

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Processo: 101/15 – AGIR

Migrado para o **Processo: 380/16 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, nome fantasia INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.393.407/0001-75, localizada na Av. Contorno Oeste, nº 1182, Qd. 04, Modulo 08 e 09, Distrito Agroindustrial, CEP 75.250-000, Senador Canedo/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado, resolvem celebrar o presente termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, e **retificar** o valor contratual estimado descrito no **ANEXO I**, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos de fls. 419/455, todos autuados no processo administrativo do AGIR nº. 101/15 Vol. II.



achmr

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/02/2018 a 25/02/2019**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **25/02/2018 e 09/03/2018**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **retificação do valor contratual estimado**, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 09 de março de 2018.

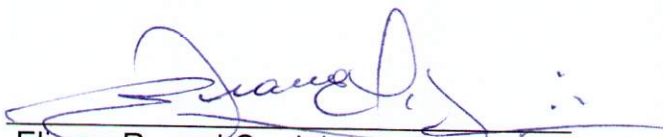


Sergio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Fernando Alves Carmo
Sócio Administrador / INCINERA
414.530.932-49

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49
acnmr

ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtd. Estimada de Resíduos Kg/Dia	Qtd. Estimada de Resíduos Kg/Mês	Valor unitário R\$	Valor Mensal estimado R\$
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde.	Kg	1.542	46.260	R\$ 1,25	R\$ 57.825,00
Valor Contratual Estimado				R\$ 693.900,00		

Fonte: fls. 308/314 do processo administrativo AGIR de nº. 101/15.


lacmr